



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às catorze horas do dia catorze de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100669/2021-41 - Proposição nº 8/2021/ADMIN (3962487) - Assunto: Indicação dos representantes da Diretoria Executiva para compor a Comissão Eleitoral que será instalada para conduzir a eleição do Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração (Consad), nos termos do item 7.2 da Resolução nº 5/2014 do Consad. Os empregados indicados pela Direx são: Thais Cavalcanti Dantas, matrícula SIAPE nº 1986783; Leonardo Lopes Lourenço, matrícula SIAPE nº 1994421; e Karla Marques Barbosa, matrícula SIAPE nº 1674777. O empregado indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte (STEFBH) é: Luiz Gonzaga de Sousa Congue, matrícula SIAPE nº 1988093. Tendo em vista questão incidental ocorrida, consubstanciada na renúncia dos empregados em indicarem seus três representantes para compor a referida Comissão, é inviável constituir a mesma de forma paritária, como preconiza a resolução supracitada. Constam no processo as respostas do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe (SINDIFERRO) (3905876), do STEFBH (3923017) e da Associação dos Empregados da Valec (AEPVALEC) (3961442) quanto à indicação dos seus representantes para a Comissão. **DELIBERAÇÃO APROVADA.** Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN-VALEC (3973259). **Item 1.2** - Processo nº 51402.101385/2021-72 - Proposição nº 9/2021/ADMIN (3973301) - Assunto: Proposta de repactuação de ações e prazos para atendimento ao Acórdão 2859/TCU-Plenário, item 9.2.1., visando garantir a higidez e lisura dos atos até então praticados pelas Diretorias no intuito de dar cumprimento ao plano de ação correspondente, otimizar as medidas já adotadas, evitar trabalhos e retrabalhos desnecessários, bem como dar segurança jurídica aos gestores envolvidos e, ainda, criar as condições necessárias a se prestar contas ao órgão de controle envolvido, propõe-se sobrestar todas as diligências sobre o assunto hoje em curso e adotar o seguinte planejamento: a) levantar todos os contratos da Valec que tiveram vigência no período legal em que ocorreu a desoneração fiscal, informando os seus objetos - Responsável: Superintendência de Licitações e Contratos (Sulic) - Prazo: 15/04/2021; b) analisar os contratos arrolados e informar conclusivamente sobre o possível enquadramento das contratadas nas hipóteses legais de desoneração fiscal em debate - Responsável: Superintendência de Orçamento e Finanças (Supof) - Prazo: 30/06/2021; c) instar os contratados eventualmente sujeitos ao benefício da desoneração a se manifestar acerca da sua adesão ou gozo do benefício fiscal em questão, especificando qual o período - Responsáveis: Diretorias -

Prazo: 30/07/2021; d) informar se as metodologias de orçamentação que basearam editais e contratos posteriores a 2014 levaram em conta a desoneração fiscal discutida - Responsáveis: Superintendência de Projetos, Pesquisas e Custos de Engenharia (Supro), Superintendência de Tecnologia da Informação (Supti) e outras superintendências cujos contratos estivessem sujeitos à desoneração fiscal - Prazo: 30/10/2021; e) caso haja respostas das contratadas no sentido de não terem se aderido ao benefício fiscal, informar se seria possível tal situação ou se a sujeição ao regime tributário seria compulsória - Responsável: Supof - Prazo: 30/11/2021; f) a partir das respostas das contratadas sobre sua possível adesão ao benefício fiscal e manifestação da SUPOF sobre compulsoriedade ou não da adesão, instar a Procuradoria Jurídica para manifestar-se sobre a possibilidade de cobrança nas hipóteses em que houve negativa de fornecimento de informações pelas contratadas ou em que informaram não terem aderido ao benefício fiscal - Responsáveis: Diretorias - Prazo: 30/01/2022; g) dentre o universo de contratos em que haja a possibilidade de cobrança, analisar tecnicamente se há valores eventualmente devidos e quantificá-los - Responsáveis: Superintendências - Prazo: 30/07/2022; e h) dar seguimento nos processos administrativos de constituição de débito em que haja possibilidade de cobrança de valores - Responsáveis: Superintendências - Prazo: 30/09/2022. **DELIBERAÇÃO: MANIFESTOU CONCORDÂNCIA.** A Diretoria Executiva, após esclarecimentos prestados pela Assessoria da Presidência, adicionalmente, *decidiu: i)* estender o prazo da ação "analisar os contratos arrolados e informar conclusivamente sobre o possível enquadramento das contratadas nas hipóteses legais de desoneração fiscal em debate" de 30/06/2021 para 30/07/2021; *ii)* solicitar seja efetuada consulta à Receita Federal quanto às empresas, com contratos encerrados atualmente, que se enquadram no âmbito de ação do Acórdão 2859/TCU-Plenário; e *iii)* determinar às áreas responsáveis pelos contratos encerrados que prestem o devido suporte à Diretoria de Administração e Finanças com vistas à consecução das solicitações. Propôs, ainda, o encaminhamento do processo ao Consad para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN-VALEC (3973531). **Item 1.3** - Processo nº 51402.002401/2020-64 - Proposição nº 7/2021/ADMIN (3953186) - Assunto: Proposta da Política de Gestão de Riscos, Controles e Conformidade (PGRCC), a qual tem por finalidade estabelecer o direcionamento estratégico e determinações para as atividades organizacionais de gestão de riscos, controles e conformidade, fazendo parte de um conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação e melhoria contínua dos procedimentos de toda a empresa. A referida proposta foi apreciada pela Direx, durante a 1344ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 2021, realizada em 14 de janeiro de 2021 e retirada da pauta da 381ª Reunião Ordinária do Consad, de 28 de janeiro de 2021, por solicitação da recém empossada Chefe da Assessoria de Governança (Asgov) após esclarecimentos prestados quanto à necessidade de revisão e ajustes de formatação ao texto proposto. Constam no processo a nova minuta da política (3960615), a Planilha de Benchmarking com comparativo de políticas do mesmo gênero em outras empresas estatais (3833168) e o Despacho nº 144/2021/PROJUR (3943261). **DELIBERAÇÃO: MANIFESTOU CONCORDÂNCIA.** A Direx propôs o encaminhamento do processo ao Consad para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância ASGOV-VALEC (3853334). Apresentadas as proposições da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.4** - Processo nº 51402.066586/2013-11 - Proposição nº 4/2021/ASSDIREM (3977485) - Assunto: Proposta de inclusão de nova cláusula ao 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, firmado com Consórcio FIOLE Lote 05, inicialmente submetido à Direx durante a 1354ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 24 de março de 2021. A nova cláusula trata da alteração do tipo societário, de S.A. para LTDA, e do quadro societário da empresa BTEC, integrante do referido Consórcio, conforme o Requerimento BTEC (3915162). Constam no processo a Nota nº 22/2021/PROJUR (3976972) e a Nota Técnica nº 4/2021/GESCEN (3977479). **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Formulário de Avaliação de Relevância GESCEN-VALEC - Risco Extremo (3977586). A Diretoria Executiva, no entanto, após análise e deliberação, *solicitou* que o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) seja revisto, de forma a elucidar, detalhadamente, a competência para a análise e aprovação das diferentes formas de alterações societárias das empresas contratadas. As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos

processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 10/05/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 10/05/2021, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 11/05/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 11/05/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 11/05/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967753** e o código CRC **41B7F6DC**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 3967753

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br

